

*"Creci forte, junto com você zelando pela categoria!"
(Assis Cordeiro)*

PORTARIA CRECI/MA Nº 063 de 04 de outubro de 2021.

O Presidente Interventor do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 20.ª Região, nomeado através da Resolução — COFECI n.º 1.417/2018, publicado no D.O.U em 31.12.2018, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI n.º 013/78P, Art. 1.º, inciso XVIII, publicada no D.O.U. em 29.12.78, com base no Art. 8.º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI n.º 1.126/2009, publicada no D.O.U. em 08.05.2009.

CONSIDERANDO que os empregados do CRECI/MA são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho — CLT e pelo Regulamento de Pessoal Portaria CRECI/MA n.º 18/2019 e portaria CRECI/MA n.º 009/2020 pelo Normativo de Livre Provisamento portaria CRECI/MA n.º 067/2020.

CONSIDERANDO o decreto de n.º 8.373/2014 de 11 de dezembro de 2014, que institui o sistema de coleta de informações trabalhista, previdenciárias e tributárias de modo a unificar em um único ambiente nacional e virtual.

CONSIDERANDO Que todo aquele que contratar prestadores de serviços pessoa física ou jurídica e possua alguma obrigação trabalhista, previdenciária ou tributária, em função dessa relação jurídica, por força das legislações pertinentes, está obrigado a enviar informações decorrentes desse fato por meio do e-Social.

CONSIDERANDO: que as informações devem ser repassadas ao e-Social, no prazo legal e o não cumprimento do mesmo implica em sanções pecuniárias.

CRECI MARANHÃO

DELEGACIA DE IMPERATRIZ

DELEGACIA DE BALSAS

Rua Pajeú, Qd. 07 - Ed. João Teodoro
Nº 20, Caihau | São Luis - MA
CEP 65071-670 | TEL: (98) 3232-2882
CNPJ: 05.772/0001-45
E-mail: crecima@creci-ma.org.br

Rua Urbano santo, 155 sala 503
Tipo C Centro | Imperatriz - MA
CEP: 659000-410 | TEL: (031 99) 3525-3336
CNP: 05.760.772/0001-45
E-mail: drimperatriz@creci-ma.org.br

Galeria Scarton, Rua Dr. Justo Pedrosa
Nº 252, sala 06, Centro Balsas - MA
CEP: 658000-000 | TEL: XX
CNPJ: 05.760.772/0001-45
E-mail: drbalsas@creci-ma.org.br

"Creci forte, junto com você zelando pela categoria!"
(Assis Cordeiro)

RESOLVE

Art. 1.º — o Servidor do CRECI/MA efetivo ou não por, quando afastado do trabalho motivo de doença a partir do 1º dia deve apresentar o atestado médico imediatamente na superintendência do Regional, em casos de atestado de mais de 1º dia devem ser encaminhado copia via e-mail ou WhatsApp a superintendência, e no retorno ao trabalho efetuar a entrega do documento físico.


Art. 2.º — O servidor efetivo ou não do CRECI/MA, quando tiver alguma alteração cadastral à ex: mudança no endereço, estado civil, telefone; deverá comunicar a superintendência e apresentar documento comprobatório das informações.


Art. 3.º — Se o servidor do CRECI/MA deixar de cumprir os Arts. 1.º e 2.º será responsável legal pelas sanções pecuniárias dispostas nos normativos do e-Social.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 5.º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Luís (MA), 04 de outubro de 2021.


Francisco de Assis Cordeiro
Presidente Interventor
CRECI-MA


Ismael de Vasconcelos Veras
Diretor Secretário
CRECI-MA

CRECI MARANHÃO

Rua Pajeú, Qd. 07 - Ed. João Teodoro
Nº 20, Calhau | São Luís - MA
CEP 65071-870 | TEL: (98) 3232-2882
CNPJ: 05.772/0001-45
E-mail: crecima@creci-ma.org.br

DELEGACIA DE IMPERATRIZ

Rua Urbano santo, 155 sala 503
Tipo C Centro | Imperatriz - MA
CEP: 659000-410 | TEL: (031 99) 3525-3336
CNP: 05.760.772/0001-45
E-mail: drimperatriz@creci-ma.org.br

DELEGACIA DE BALSAS

Galeria Scarton, Rua Dr. Justo Pedrosa
Nº 252, sala 06, Centro Balsas - MA
CEP: 658000-000 | TEL: XX
CNPJ: 05.760.772/0001-45
E-mail: drbalsas@creci-ma.org.br